



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 310/2021

DATA: 23/08/2021

**SÚMULA:** Retifica os proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora **Maria Ribeiro de Camargo**.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

## Decreta:

**Art. 1º.** Fica retificado o art.2º do Decreto n.º 068/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal **Maria Ribeiro de Camargo**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.327,13 (um mil e trezentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV."*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal